

Lei Nº 022/84

Dispõe sobre autorização à Contabilidade municipal, para abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.<sup>7</sup>

O Prefeito do Município de Angatuba  
João Saler, que a Câmara de Município

de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) a fim de serem suplementadas as seguintes dotações:-

- 7 Serviços Municipais
- 7.6 Setor de Engenharia e Agricultura
- 3.1.2.0 Material de Consumo ----- Cr\$ 4.000.000

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... CR 8.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Crédito Suplementar, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 20 de Setembro 1984

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura  
aos 20 de Setembro de 1984

José Rodrigues  
- Secretário -